



## DESCOBREOTEUFUTURO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2026

### PONTO I Programa

- 1) O programa **DESCOBREOTEUFUTURO** é promovido pela Divisão de Educação, Juventude e Desporto - Unidade Técnica de Educação e Juventude.
- 2) É um programa dirigido a jovens residentes do município de Lagos e pretende transformar as interrupções letivas de verão numa oportunidade de descoberta, aprendizagem e crescimento pessoal.  

Através de parcerias com empresas, instituições locais e serviços municipais, o programa oferece aos jovens uma experiência direta em diferentes áreas profissionais, permitindo-lhes explorar vocações, desenvolver competências e conhecer o mundo do trabalho de forma real e prática.

Mais do que uma ocupação do tempo livre, o programa incentiva o autoconhecimento, a responsabilidade, a autonomia e o sentido de pertença comunitária, proporcionando vivências que podem influenciar escolhas futuras ao nível académico e profissional.

Os participantes terão contacto com áreas como cultura, património, ambiente, desporto, apoio social, ciência, turismo e economia local, entre outras, beneficiando ainda de formação não formal e de experiências enriquecedoras que contribuem para o seu desenvolvimento global.
- 3) Os objetivos do programa são:
  - a. contribuir para a valorização pessoal dos jovens, potenciando a sua autodescoberta a nível académico e profissional, assim como a aquisição de novos saberes inerentes a uma cidadania responsável.
  - b. ocupar de forma enriquecedora os tempos livres dos jovens, contribuindo para o seu desenvolvimento social e pessoal.
  - c. proporcionar um primeiro contacto com o mercado de trabalho, inculcando o sentido de responsabilidade e compromisso.

- 4) Para esclarecimentos adicionais referentes ao programa, os jovens podem entrar em contacto através do correio eletrónico – [juventude@cm-lagos.pt](mailto:juventude@cm-lagos.pt).

## PONTO II Destinatários

Jovens residentes no concelho Lagos, entre os 15 e os 21 anos, com escolaridade mínima igual ou superior ao 9º ano.

## PONTO III Candidatura

- 1) A candidatura para participação no programa deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio disponível no site do município, em data a definir. Ao formulário deverá ser anexado:
- o certificado de habilitações ou outro documento emitido pela escola que comprove a escolaridade,
  - um vídeo entre 1 a 2 minutos, onde o jovem deverá apresentar-se e expressar as suas motivações para a participação no programa.

## PONTO IV Seleção dos jovens

- 1) A seleção dos jovens terá duas fases:
- Fase 1:** Análise do conteúdo das inscrições e dos vídeos (serão automaticamente excluídas candidaturas que não apresentem o vídeo). Todos os candidatos serão notificados via e-mail da tomada de decisão. Os jovens que passarem à fase seguinte receberão na notificação a informação sobre o agendamento da entrevista.
  - Fase 2:** Entrevista motivacional, onde serão exploradas as motivações dos jovens para a participação no programa e apresentadas as atividades a desenvolver em cada experiência para a qual o jovem se candidatou.
- 2) Os jovens serão informados da sua seleção através do e-mail indicado no formulário de inscrição.

## PONTO V Participação

- 1) O período de participação será nas seguintes dadas:
- 1º turno: 29 de junho a 4 de julho
  - 2º turno: 6 a 11 de julho
  - 3º turno: 13 a 18 de julho
- 2) A participação dos jovens está limitada ao número de vagas do programa, que em 2026 são 34, distribuídas da seguinte forma por turno e profissão:

Áreas de interesse vocacional	Entidade Acolhedora	Nº de vagas		
		1º Turno	2º Turno	3º Turno
Acompanhamento de ações de carpintaria e pintura	CML - DSAU	0	0	1
Administrativo e Gestão de Comunicação	Associação Grupo Coral	0	0	2
Animador Sociocultural	CASLAS (CACI e DUNA)	2	2	4
Atendimento no Posto de Turismo	CML - Turismo	1	1	1
<i>Guest Service</i>	Cascade	0	0	1
<i>Influencer</i> em Ciência – Gestor de Produtos e Conteúdos	Centro de Ciência Viva	0	1	1
Manobrador de Máquinas	Sopromar	0	1	0
Mecânico Automóvel	CML - DSAU	0	0	1
Mediação de Atendimento Digital	CML – Gabinete do Cidadão e Empresas	1	0	0
Monitor de Ciência & Maker	Centro de Ciência Viva	0	2	2
Técnico de Audiovisual	CML – Centro Cultural de Lagos	0	2	0
Técnico de Manutenção e Canalização	Sopromar	0	0	1
Técnico de Proteção Civil	CML – Proteção Civil	2	2	2
Técnico de Sistemas Elétricos	Sopromar	1	0	0
<b>TOTAIS</b>		7	11	16

- 3) O horário será definido por cada entidade, respeitando um limite de 5 dias seguidos por semana, no mínimo 3 horas e no máximo 5 horas diárias (excluindo domingos e feriados).
- 4) Será permitida a participação em mais do que uma entidade, caso haja vagas, ou na mesma entidade no máximo de 2 períodos.

#### PONTO VI

#### Entrega de documentação após seleção

- 1) Após seleção os jovens deverão enviar para o email [juventude@cm-lagos.pt](mailto:juventude@cm-lagos.pt) os seguintes documentos:
  - a. Autorização de participação devidamente assinada pelo encarregado de educação, caso seja menor;
  - b. Registo Criminal (apenas para maiores de 18 anos).
  - c. Declaração médica no caso de doenças/alergias crónicas ou outras questões de saúde mais relevantes que condicionem a realização de algumas funções.

## PONTO VII Direitos do Jovem

- 1) Cada jovem terá direito durante a sua participação no programa a:
  - a. um cartão de identificação;
  - b. um seguro de acidentes pessoais;
  - c. usufruto do serviço de transportes urbanos designado “A Onda” (mediante apresentação do cartão de identificação do programa);
  - d. um certificado de participação;
  - e. apoio e acompanhamento pela equipa do programa no decorrer da sua experiência vocacional.

## PONTO VIII Deveres do Jovem

- 1) **Respeitar as condições de participação** sendo responsável pelos prejuízos causados à autarquia ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão e/ou prejudicar a sua seleção em anos próximos, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- 2) Ser pontual e assíduo;
- 3) Cumprir as normas de saúde, higiene e segurança e demais normas de funcionamento e regras existentes nas instalações em que se encontrem integrados;
- 4) Preencher o formulário de avaliação disponibilizado pelo no final da sua participação;
- 5) Participar durante o período para o qual ficou selecionado;
- 6) Manter o espírito de equipa, a motivação e a boa comunicação;
- 7) Adotar comportamentos de boa educação e de disciplina.

## PONTO IX Desistências e faltas

- 1) O participante incorre no risco de exclusão do programa quando dê 2 faltas sem justificação;
- 2) Serão aceites justificações de faltas, por motivos de:
  - a) Doença;
  - b) Consultas e exames médicos;
  - c) Exames escolares e apresentação de trabalhos finais;
  - d) Morte de familiar.
- 3) As justificações de falta deverão ser em documento proveniente de entidade oficial.

## PONTO X Responsabilidades da Autarquia

- 1) Acompanhar e orientar os jovens no decorrer do programa;
- 2) Garantir o seguro de acidentes pessoais aos jovens durante o período da sua participação.

## PONTO XI

### Responsabilidades da Entidade Acolhedora

- 1) Assegurar o acompanhamento/orientação dos jovens, designando um tutor para o efeito;
- 2) Garantir condições de saúde, segurança e higiene, bem como facultar os equipamentos necessários e adequados à sua participação;
- 3) Notificar, de imediato, a equipa do programa em caso de acidente e/ou algum tipo de comportamento indevido por parte dos jovens.

## PONTO XII

### Casos Omissos

Todos os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão por parte da entidade promotora do programa.